

## **PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PDM-ES): MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO – REGIÃO RIO DOCE, METROPOLITANA, CENTRAL SERRANA E SUDOESTE SERRANA.**

**Karla Garcia Correia (karlagcorreia@outlook.com)**

Aluna de graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo da FAACZ

**Gilton Luis Ferreira (gilton87@hotmail.com)**

Doutor em História Urbana, professor FAACZ/UFES

### **RESUMO**

O intuito dessa pesquisa resulta em levantar o quadro atual dos Planos Diretores da Região Rio Doce, Metropolitana, Central Serrana e Sudoeste Serrana do estado do Espírito Santo e estabelecer critérios de monitoramento com potencial para, em um segundo momento, avaliar sua efetividade e subsidiar o aperfeiçoamento dos mesmos. Além desse aspecto o presente estudo pretende desenvolver ações coordenadas de ensino e extensão da FAACZ.

**PALAVRAS-CHAVE:** Plano Diretor Municipal, Conselho do Plano Diretor Municipal, Monitoramento.

### **1 – INTRODUÇÃO**

A Constituição de 1988 e a aprovação da Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, apesar de algumas conquistas relacionadas à ampliação do direito à cidade, consubstanciaram a escala municipal e a figura do Plano Diretor Municipal (PDM) como principal instrumento para direcionar o desenvolvimento e controle da expansão urbana das cidades no país e de acordo com o estatuto da cidade, é papel do planejamento urbano, o ordenamento e desenvolvimento das funções urbanas, sendo o Plano Diretor um dos instrumentos básicos dessa política e base para o planejamento municipal e cumprimento social da cidade.

A relevância da pesquisa está relacionada ao protagonismo que o referido instrumento de ordenamento territorial assume no âmbito do planejamento e gestão das cidades, a necessidade contínua de revisões do instrumento, conforme estabelecido pela legislação federal, bem como a carência de análises e estudos de abrangência estadual sobre o tema, a necessidade de pesquisas que oriente e subsidie os municípios capixabas no sentido de avançar na consolidação do direito à cidade, através da consolidação do Estatuto da Cidade e da gestão democrática da cidade.

Em uma pesquisa continuada, esta procura também através das informações e análises produzidas, de forma articulada ao ensino e a extensão da FAACZ, estabelecer ações de capacitação/orientação à comunidade acadêmica, técnicos e conselheiros municipais e a sociedade civil nos processos de elaboração, revisão e elaboração dos Planos Diretores Municipais.

### **2 – REFERENCIAL TEÓRICO**

No âmbito mais geral, esta nova ordem jurídico-urbanística e institucional sobre a política urbana estabelecida pelo Estatuto da Cidade é fundamentalmente uma conquista social resultado de um processo histórico de mobilização social renovada e consolidou um novo paradigma jurídico sobre a questão da propriedade imobiliária. No entanto, como aponta Fernandes (2013), é em grande parte desconhecida por juristas, planejadores e pela sociedade, objeto de disputas jurídicas e sociopolíticas e que colocam

enormes desafios a sua eficácia jurídica e social, bem como é abertamente demonizada por muitos devido o esvaziamento e atropelamento financeiro e político do Ministério das Cidades, o descrédito e a dificuldade da mobilização dos atores sociopolíticos e a intensificação do processo de mercantilização e exclusão social nas cidades intensificadas com a globalização econômica.

Em uma crítica de otimismo cauteloso sobre este novo marco jurídico institucional da política urbana brasileira, que fundamenta este projeto de pesquisa, considera que apesar das inúmeras inadequações, das dificuldades institucionais na gestão pública municipal e do precário reatamento territorial das diretrizes estabelecidas nos planos diretores, conforme avaliação de Santos Júnior e Montandon (2011), as principais limitações estão relacionadas, sobretudo as possibilidades ainda não exploradas desta nova ordem, por parte dos novos Planos Diretores e dos gestores municipais. Desta forma é necessário reconhecer que a nova concepção de planejamento urbano, materializada principalmente pelos Planos Diretores, ainda não se traduziu em metodologias e instrumentos de um planejamento politizado, e os avanços quando existentes, ainda são fortemente dependentes da existência de um corpo técnico no interior das administrações comprometido com sua proposta.

Neste sentido, nota-se que no Espírito Santo há enormes dificuldades referentes ao funcionamento dos conselhos e desenvolvimento das competências vigentes, e conforme aponta o IJSN (2014, p.5), os municípios têm encontrado dificuldade para trabalhar os temas relacionados ao planejamento de seu território.

### **3 – METODOLOGIA DO TRABALHO OU DESENVOLVIMENTO**

O presente estudo deu maior ênfase aos aspectos qualitativos dos Conselhos dos PDMs, primeiramente abrangendo todo território capixaba e posteriormente, a Região Metropolitana. Os passos metodológicos foram os seguintes: a) elaboração de Planilha referente à disponibilidade dos planos nos sites de órgãos governamentais de cada município que possui PDM no estado. b) busca pelos regimentos internos de todos os municípios capixabas (obteve-se acesso apenas aos regimentos da grande Vitória). c) alteração da pesquisa para os municípios da grande Vitória. d) quadro dos aspectos estruturais dos conselhos de PDM, suas atribuições e regimentos internos. e) elaboração do quadro comparativo das atribuições e estruturas entre os conselhos da região metropolitana. f) elaboração do quadro de especificidades entre os conselhos da região metropolitana. g) elaboração de uma Nota técnica. h) análise dos dados obtido dos Conselhos de PDMs da Região Metropolitana.

### **4 – RESULTADOS E DISCUSSÕES OU ANÁLISE DOS DADOS**

#### **4.1. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES**

Após tentativas de contato com as prefeituras capixabas, que possuem PDM, para obtenção de dados gerais acerca da gestão do PDM, no simples preenchimento de um questionário dificuldades foram encontradas ao contatar os responsáveis de diversas prefeituras, onde apenas em 38% dos municípios emitiram resposta na pesquisa realizada no período de 2016-2017. Desta forma, a fim de proporcionar uma efetiva percepção dos dados estudados, optou-se por selecionar uma amostragem somente dos municípios metropolitanos (Vitória, Vila Velha, Viana, Guarapari, Cariacica, Serra e Fundão), região onde há maior diálogo sobre o tema no estado, embora até o momento não se concretizaram estudos sobre a gestão dos Planos Diretores Municipais, em uma pesquisa conjunta onde com demais pesquisadores.

A pesquisa em geral efetivou-se por meio das leis de PDM e regimentos internos - norma interna que disciplina as atribuições dos órgãos municipais em suas funções legislativas, fiscalizadoras e administrativas. Dificuldades também foram encontradas na obtenção dos respectivos regimentos internos de algumas cidades metropolitanas, salvo Vitória que disponibiliza o documento em sua plataforma digital. Nas demais cidades a obtenção se deu de forma mais difícil, embora com sucesso nas cidades de Vila Velha, Serra, Cariacica e Guarapari. Já a cidade de Viana não disponibilizou o regimento

interno e a cidade de Fundão não possui o documento. Especificamente esta análise caracteriza-se pelo destaque às atribuições dos Conselhos municipais de PDM, dos respectivos municípios metropolitanos, para que ao ser somada à análise dos demais pesquisadores que compõem o grupo de pesquisa – análise da estrutura da Gestão do PDM e o funcionamento dos Conselhos Municipais do PDM (por meio dos regimentos internos) possa se concretizar uma pesquisa mais abrangente e efetiva.

#### 4.2 ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE PDM

Os conselhos municipais de PDM são essenciais para um melhor funcionamento da gestão das cidades. “A equipe multidisciplinar é uma parte fundamental para o sucesso metodológico do projeto coletivo e participativo (Rezende e Ultramari, 2007.p. 267). Como destaca Braga (1995, p. 20), para o relativo sucesso dos conselhos municipais de planejamento, estes devem discutir da política urbana a municipal como um todo e permanentemente e não se resumir apenas à elaboração do Plano.

Dessa forma, Freitas e Bueno (2018, p. 311) apontam que a atividade de capacitação se torna fundamental, pois é uma maneira de conhecimento técnico e nivelamento para um vocabulário comum de todas as esferas envolvida e cabe aos conselhos municipais de PDM as responsabilidades referentes à gestão e avaliação deste instrumento de ordenamento territorial, bem como as demais legislações urbanísticas específicas.

Nesta análise, foram destacadas as atribuições de mesma temática nos PDM a fim de entender as similaridades na estrutura destacada nos Planos Diretores bem como as especificidades tocante às competências designadas aos conselhos, onde de maneira geral, Vitória apresenta 27 atribuições, Viana, 20, Fundão, 11, Guarapari, 17, Cariacica, 4, Serra 22 tópicos e Vila Velha apresenta 9.

Ficou evidente a similaridade em diversas atribuições entre os municípios, principalmente entre Vitória e Viana, onde Vitória destaca apenas três pontos a mais que Viana referente à tópicos de mesma temática, além de Guarapari que tem a maior parte dos tópicos abordados nestas duas cidades.

Os demais municípios são os que apresentam menor quantidade de atribuições de mesmo assunto, embora Vila Velha e Cariacica, representarem neste contexto mais de 2/3 do total de suas atribuições.

O artigo da cidade de Cariacica apresentou o menor número de atribuições dentre as cidades analisadas, apenas quatro, sendo que três são temáticas abordadas em outros municípios, já uma, é atribuição específica, entretanto, são perceptíveis abordagens genéricas, sem especificações claras, abrindo margem à diferentes interpretações.

Serra conta com o maior número e atribuições específicas, onde abordam principalmente sobre a Agenda 21 do município, referente ao planejamento participativo visando o desenvolvimento sustentável. Seguida pelo município de Vitória que aborda em sua maioria questões referentes à mobilidade. Fundão, por sua vez, em um conselho consultivo e de assessoria, destaca questões de debates e opinar sobre seus temas específicos. Vila Velha possui um único tópico que aborda a necessidade de conservação dos cones de visão para o Convento da Penha, o patrimônio histórico cultural do estado, situado na cidade. Guarapari tem destaque por ser o único plano a não apresentar especificidades.

### 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conselhos municipais do PDM são essenciais para um melhor funcionamento da gestão das cidades e participação democrática das representações da sociedade civil.

Determinar em lei as características e atribuições destes grupos é fundamental para uma melhor organização e controle das ações por parte dos conselhos de cada município. Assim como, os regimentos

internos são essenciais para a regulamentação de seu funcionamento, pois, seu conjunto de regras proporciona uma melhor organização e estruturação no desempenho das atividades.

Ficou evidente a similaridade em diversas atribuições entre os municípios. Um município se baseia na disposição do conselho de outro município para organizar sua estrutura, onde cabe destacar que o município de Cariacica é o que mais se diferencia dos demais por apresentar especificações de caráter generalizado, o que abre margem a distintas interpretações, não se atentando de forma mais específica com as questões individuais que cada município apresenta.

Neste contexto, é imprescindível a revisão cuidadosa dos Planos Diretores como um todo, mas também o aperfeiçoamento das atribuições e a efetivação do seu funcionamento, para que o trabalho de seus representantes seja desenvolvido com organização no acompanhamento, controle e avaliação das diretrizes estratégicas do Plano Diretor Municipal (PDM).

## 6 – AGRADECIMENTOS

Agradecemos à FSJB e ao CNPq pelo apoio financeiro na forma de bolsa de IC.

## 7 – REFERÊNCIAS

1. BRAGA, Roberto. **Plano diretor municipal: três questões para discussão**. Caderno do Departamento de Planejamento. Presidente Prudente-SP, v. 1, n. 1, p. 15-20, 1995.
2. BRASIL. Estatuto da Cidade (2001). **Estatuto da cidade: Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001**, que estabelece diretrizes gerais da política urbana.
3. FREITAS, Eleusina Lavor Holanda. BUENO, Laura Machado de Melo de. **Processos participativos para elaboração de Planos Diretores Municipais: inovações em experiências recentes**. Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management), Campinas – SP, 2018.
4. IJSN, Instituto Jones dos Santos Neves. **Leis Urbanísticas dos municípios do Espírito Santo**. Vitória - ES, 2014.
5. REZENDE, Denis Alcides. ULTRAMARI, Clovis. **Plano diretor e planejamento estratégico municipal: introdução teórico-conceitual**. Rio de Janeiro: RAP, 2007.
6. SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos, MONTANDON, Daniel Todtmann (Orgs). **Os planos diretores municipais pós-estatuto da cidade: balanço crítico e perspectivas [CD-ROM] (AG01951)**. Rio de Janeiro: Letra Capital/Observatório das Cidades, 2011.